



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 486

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 088/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor PETRAS VINÍCIUS DE SOUSA, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2018, em virtude de ir participar de reunião na Assembleia Legislativa para discutir sobre a audiência pública e campanha com o tema do "Autismo", além de reunião na Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer (SEEL). O mesmo tem retorno previsto para o dia 24 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de novembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3661 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Assegura matrícula para aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima da sua residência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica assegurado ao aluno portador de deficiência locomotora, estudante da rede municipal de ensino, matrícula na escola municipal mais próxima de sua residência.

Parágrafo Único - A vaga para matrícula de que trata esta lei é facultada posta à disposição do aluno, que em igualdade de condições com os não portadores de necessidades especiais relativas à locomoção poderá concorrer em estabelecimento de ensino diverso.

Art. 2º - A deficiência de que trata esta lei, relativa à dificuldade de locomoção do aluno, deverá ser por ele comprovada, ao requisitar a vaga, mediante apresentação de atestado médico, datado de no máximo 30 dias, com indicativo do CID10 e firmado pelo médico responsável.

Parágrafo Único - A deficiência locomotora que confere o direito à vaga não poderá ser aquela de causa transitória, para a qual haja prognóstico de melhora no ano letivo para o qual a vaga será disponibilizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 19 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3662 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Vicente Ferreira Neto a rua projetada 02, localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na área institucional A1 (lagoa de drenagem) e término na rua projetada 13, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Vicente Ferreira Neto a rua projetada 02, localizada no loteamento campo Belo, situado no bairro Alto do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 1.376,37m, com início na área institucional A1 (lagoa de drenagem) e término na rua projetada 13, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3663 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Josefa Francisca de Holanda a rua projetada 13, localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 13 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Josefa Francisca de Holanda a rua projetada 13, localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 140,0m, com início na rua projetada 13 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3664 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Carlos Marcelo Nogueira da Silva a rua projetada 05, localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 02 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Carlos Marcelo Nogueira da Silva a rua projetada 05, localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 8,0m e comprimento de 94,0m, com início na rua projetada 02 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3665 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Ana Maria Nogueira da Silva a rua projetada 07 localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Ana Maria Nogueira da Silva a rua projetada 07 localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 140,0m, com início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3666 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Beatriz Maria da Costa a rua projetada 01 localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 04 e término na rua projetada 13, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Beatriz Maria da Costa a rua projetada 01 localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 1,326,0m, com início na rua projetada 04 e término na rua projetada 13, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3667 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Laura Iraci de Souza a rua projetada 09 localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Laura Iraci de Souza a rua projetada 09 localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 140,0m, com início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3668 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Leodecio Tavares a rua projetada 08 localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Leodecio Tavares a rua projetada 08 localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0 e comprimento de 140,0m, com início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3669 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Luiz Claudio Nogueira da Silva a rua projetada 06, localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 02 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Luiz Claudio Nogueira da Silva a rua projetada 06, localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 90,0m, com início na rua projetada 02 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3670 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Daniel Cont da Silva a rua projetada 10, localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Daniel Cont da Silva a rua projetada 10, localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 140,0, com início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3671 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Francisco Basílio Sobrinho a rua projetada 12, localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Francisco Basílio Sobrinho a rua projetada 12, localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 140,0m, com início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3672 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Maria Emília do Rosário a rua projetada 03, localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 07 e término na rua projetada 13, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Maria Emília do Rosário a rua projetada 03, localizada no loteamento Campo Belo, situada no bairro Aldo do Sumaré, apresenta largura de 10,0m e comprimento de 1.016,0m, com início na rua projetada 07 e término na rua projetada 13, em Mossoró e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3673 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Maria Iaia de Mendonça a rua projetada 11, localizada no loteamento Campo Belo, que tem início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Maria Iaia de Mendonça a rua projetada 11, localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 10,0m e comprimento de 140,0m, com início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

LEI Nº 3674 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Raimundo Justino da Silva a rua projetada 04, localizada no loteamento Campo Belo,

que tem início na rua projetada 03 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, no bairro Aldo do Sumaré, em Mossoró/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, rua Raimundo Justino da Silva a rua projetada 04, localizada no loteamento Campo Belo, situado no bairro Aldo do Sumaré. Apresenta largura de 6,0m e comprimento de 94,0m, com início na rua projetada 02 e término na avenida Carlos Jerônimo Xavier, em Mossoró/RN e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0325/2018

Dispõe sobre o Comitê Gestor Central para a implantação da Plataforma Busca Ativa Escolar e nomeação da equipe Central do Comitê Gestor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO que a Agenda 2030 das Nações Unidas – ONU, é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal;

CONSIDERANDO que o plano da agenda 2030, indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos. Estes são objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.298/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Mossoró e, CONSIDERANDO ainda, que a Plataforma Busca Ativa Escolar visa a identificação, o registro, o controle e o acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, possibilitando assim, planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comitê Gestor Central para acompanhar todo o processo relacionado à implantação da Plataforma Busca Ativa Escolar do município de Mossoró, sob a coordenação da primeira:

1. Magali Nogueira Delfino Carmo – Gestor Político - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. Ecilvia Batista de Araújo – Coordenadora operacional - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
3. Amanda Caetano Lima e Silva Mesquita – Supervisora Institucional - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
4. Fabiana Nogueira de Lucena - Supervisora Institucional - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
5. Irenice de Fátima da Silva - Supervisora Institucional - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;
6. Janielly Mendonça Silva de Lima - Supervisora Institucional - Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Central:

- I - Mobilizar a sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados a exclusão escolar.
- II - Gestor Político: convocar as diversas instituições políticas para o enfrentamento da exclusão escolar; propor ao prefeito criação ou alteração de políticas públicas relacionadas a este enfrentamento.

III - Coordenador Operacional: coordenar as reuniões intersetoriais; apresentar a busca ativa às instituições parceiras; articular os esforços interinstitucionais para resolução dos casos; acionar o gestor político para resolução de casos de grande incidência.

IV - Supervisores Institucionais: participar das atividades de planejamento; identificar no quadro funcional da sua secretaria a existência de possíveis agentes comunitários; realizar a formação inicial aos agentes comunitários; acessar, gerenciar e monitorar os casos que lhe forem atribuídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 17/2018-GS/SEFAZ (JOM DO DIA 31/10/2018)

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA PORTARIA

Nº 16, DE 20/10/2018 (JOM DO DIA 31/10/2018), QUE TRATA DO SISTEMA DIGITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN e considerando a necessidade de promover adequações no sistema digital de abertura do processo de lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 16, do dia 20/10/2018, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 31 de outubro de outubro de 2018:

“Art. 6º. (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – espécie do negócio;

V – data e valor da operação/negócio.

(...)

Art. 7º. (...)

II – contrato de financiamento habitacional (as páginas que permitam a identificação do imóvel e às condições do financiamento, além do requerimento/resumo fornecido pela instituição financeira).”

Art. 2º. Acrescentar os seguintes dispositivos na Portaria nº 16, do dia 20/10/2018, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 31 de outubro de outubro de 2018:

“Art. 3º-A. Também será formalizada de acordo com os arts. 2º, 3º e seu parágrafo único, desta Portaria, a Declaração de Ocorrência do Fato Gerador do ITBI quando o negócio decorrer de permuta que envolva bens imóveis.

(...)

Art. 7º-A - Será anexada pelo requerente, cópia em PDF, da Carta de Arrematação ou de Adjudicação, conforme o caso, quando a Declaração de Ocorrência do Fato Gerador do ITBI tiver origem em um desses institutos jurídicos.”

Art. 3º. Revogar os incisos I, III, IV e V, do art. 7º, da Portaria nº 16, do dia 20/10/2018, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 31 de outubro de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura de Mossoró/RN, em 20 de novembro de 2018.

ABRAÃO PADILHA DE BRITO
Secretário

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antônio Tarcísio a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. João Gomes de Freitas, será julgado em 2ª instância no dia 27 de novembro de 2018, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, Centro, partir das 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será julgado na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 21 de novembro de 2018.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antônio Tarcísio a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. José Jacinto dos Santos, será julgado em 2ª instância no dia 27 de novembro de 2018, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, Centro, partir das 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será julgado na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator,

falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 21 de novembro de 2018.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antônio Tarcísio a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. José Jacinto dos Santos, será julgado em 2ª instância no dia 27 de novembro de 2018, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, Centro, partir das 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será julgado na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 21 de novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SEMEEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Ofício nº 281/2018-SME/GS, de 12 de outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a convocação de profissional para substituir o professor em gozo de licença, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, homologado em 07 de fevereiro de 2018, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação e tomar posse no cargo de Professor, na respectiva disciplina abaixo identificada, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- Cédula de identidade (RG);
- Comprovante de inscrição no CPF;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Título eleitoral;
- Comprovante de residência (preferencialmente água, energia ou telefone);
- Conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0560, localizada no Centro de Mossoró/RN;
- Documento comprobatório da exigência mínima de formação para ocupar o cargo concorrido;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Apresentar os demais documentos exigidos no subitem 8.2. do Edital de abertura do Processo Seletivo. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. Se o candidato não se apresentar para se habilitar ao cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida sua desclassificação, nos termos do subitem 8.4 do Edital de abertura do certame.

OPÇÃO 02 – Disciplina: Língua Inglesa
Classificação CANDIDATO Pontuação
6ª EVELYNNE MARINHO DE AMORIM
7

Mossoró (RN), 19 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.700/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.468/2018-SEMAD, de

27 de setembro de 2018, que opina pela punição da empresa inquirida, identificada abaixo, bem como o respectivo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 07 de novembro de 2018, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como desobediência à cláusula contratual firmado entre as partes,

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, à empresa R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 12.268.154/0001-48, para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró, e concomitantemente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da qual a empresa foi declarada vencedora na Tomada de Preço nº 20/2017-SEIMURB, a saber: R\$ 45.429,86 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), devendo este valor ser pago à Prefeitura Municipal de Mossoró, recolhido junto ao Banco do Brasil S.A., agência 4687-6, conta corrente nº 57180-6, sob CNPJ nº 08.348.971/0001-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Generalista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: Neffтали Venancio Couto
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Generalista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: Juliana Cantidio Mendes Silva
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Generalista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: Gustavo Randson Sarmento Vidal
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Generalista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: Emmanuel Felipe de Lima Ferreira
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Língua Inglesa, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: JAILMA SOUSA DA COSTA ALVES
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARLENE FERREIRA DE SOUSA MENDES
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de Ciências, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: VALDIR ALVES DE MENDONÇA
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PORTARIA Nº 1699/2018 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 137/2018 – PGMM, da Procuradoria Geral do Município e bem como Memorando nº 15/2018 – PMM, Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Analândia Fiúza Bastos de Moraes Pinto, Fonoaudióloga, matrícula no 13.153-9, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1699/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2018 – SMS, de 14 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, que DETERMINA A SUSPENSÃO, por um período de 120 (cento e vinte) dias, o deferimento de licença especial no âmbito da Secretaria da Saúde, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1635/2018 - SEMAD, de 05 de novembro de 2018, que CONCEDE a servidora Maria José Teixeira, matrícula nº. 11.387-5,

ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. de Saúde Lagoa do Mato, Licença Especial pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, com vigência de 01/12/2018 à 31/12/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1701/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2018 – SMS, de 14 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde, que DETERMINA A SUSPENSÃO, por um período de 120 (cento e vinte) dias, o deferimento de licença especial no âmbito da Secretaria da Saúde, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1634/2018 - SEMAD, de 05 de novembro de 2018, que CONCEDE a servidora Maria de Fátima Lira de Vasconcelos, matrícula nº. 11.484-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. de Saúde Dr. Luiz Escolástico, Licença Especial pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2012, com vigência de 03/12/2018 à 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1702/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2018 – SMS, de 14 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde, que DETERMINA A SUSPENSÃO, por um período de 120 (cento e vinte) dias, o deferimento de licença especial no âmbito da Secretaria da Saúde, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1633/2018 - SEMAD, de 05 de novembro de 2018, que CONCEDE a servidora Maria Zuleide Ferreira da Silva, matrícula nº. 11.669-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U.B.S. Agnaldo Pereira, Licença Especial pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, com vigência de 01/12/2018 à 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1703/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2018 – SMS, de 14 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde, que DETERMINA A SUSPENSÃO, por um período de 120 (cento e vinte) dias, o deferimento de licença especial no âmbito da Secretaria da Saúde, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1632/2018 - SEMAD, de 05 de novembro de 2018, que CONCEDE a servidora Rozanne Coriolano Borges, matrícula nº. 12.441-9, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U.B.S. Agnaldo Pereira, Licença Especial pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, com vigência de 01/12/2018 à 31/12/2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1704/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2018 – SMS, de 14 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde, que DETERMINA A SUSPENSÃO, por um período de 120 (cento e vinte) dias, o deferimento de licença especial no âmbito da Secretaria da Saúde, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1614/2018 - SEMAD, de 01 de novembro de 2018, que CONCEDE ao servidor Joelbio Gonçalves de Souza, matrícula nº. 13.167-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – U. de Saúde Santo Antonio – Chico Costa, Licença Especial pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, com vigência de 01/12/2018 à 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1705/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2018 – SMS, de 14 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde, que DETERMINA A SUSPENSÃO, por um período de 120 (cento e vinte) dias, o deferimento de licença especial no âmbito da Secretaria da Saúde, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1652/2018 - SEMAD, de 09 de novembro de 2018, que CONCEDE a servidora Lenna Indyara de Lima, matrícula nº. 14.599-8, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal São Camilo de Lelis, Licença Especial pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, com vigência de 20/11/2018 à 20/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1693/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, a servidora Luzineide Pereira Chaves, matrícula nº 5328-7, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação – U. E. I. Maria Leite Lacerda, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/10/2018, conforme Benefício de Número 189.943.850-2, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

Pregão Presencial nº. 104/2018 - SMSDSJ Proc. Nº 377/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de dezembro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando assegurar, caso seja necessário, assegurar a continuidade das Ações Sociais do município de

Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 23 de novembro de 2018. Maria Celineide Dantas A Pregoeira

Extrato de Contrato nº 409/2018

Pregão Presencial Nº 115/2017 – SMS
Objeto: A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para serem utilizados nas unidades de saúde.
Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56
Valor: R\$ 240.244,90
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 09.11.2018
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 – SEIMURB AO CONTRATO FIRMADO EM 28/02/2018

DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objeto a alteração de endereço e a razão social do Contrato nº 8/2018.

1 – DA ALTERAÇÃO

Fica o cabeçalho na qualificação das partes do Contrato nº 8/2018 – SEIMURB. Onde Lê-se: “Denominação social à empresa SERVLIGHT GEST. E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.105.990/0001-00” leia-se “Denominação social a empresa ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.105.990/0001-00” e onde se lê “estabelecido a Rua Afonso Pena, 447 – Sala 03 – Santo Amaro – Recife/PE” leia-se “estabelecido na Rua João Lira, 119 – 1º Andar – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50050-550.”

Empresa: ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº. 41.105.990/0001-00
Data Da Assinatura: 20.11.2018
Assina Pela Contratante: Doriania Lígia Burlamaqui de Lima Cirne Leite (Secretária Adjunta de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos)
Assina Pela Contratada: Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 78/ 2018 – SEIMURB
Objeto: contratação de uma empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais e mão de obra para o veículo tipo caminhão pipa de placa OVZ7692, pertencente a esta Secretaria.
Empresa: NAP AUTOMOTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 41.003.401/0001-82
Valor: R\$ 15.498,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
Data da Assinatura do termo: 14 de novembro de 2018
Assina pelo o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 79/ 2018 – SME
Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de conserto de pneus dos ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria da Educação, a fim de agilizar o transporte escolar para que não haja prejuízo aos alunos que utilizam deste recurso e também a manutenção dos mesmos.
Empresa: WENDELL MEDEIROS DE OLIVEIRA.
CNPJ: 04.139.781/0001-50
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data da Assinatura do termo: 20 de novembro de 2018
Assina pelo o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 80/ 2018 – SEMAD
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Eletrônica para a Secretaria Municipal de Administração.
Empresa: DUARTE & SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 10.869.022/0001-46
Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Data da Assinatura do termo: 12 de novembro de 2018

Assina pelo o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal

**CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 – SEIMURB –
PROCESSO Nº 303/2018.**

A comissão Permanente de Licitação – CPL 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/2018, Publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 452 A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: contratação de empresa (s) para realizar obras de construção de pavimentação a paralelepípedos, LOTE 01: Rua Gildasio Gonçalves da Silva - trecho: Avenida Benjamin Soares Cardoso / Rua Diego Martins da Rocha Bezerra - Bairro: Santa Delmira; Avenida América Fernandes Rosado Maia - trecho: Avenida Isaura Jácome de Oliveira / Rua Diego Martins da Rocha Bezerra - Bairro: Santa Delmira; Avenida Benjamin Soares Cardoso - Trecho: Rua Francisco Laurindo Pereira / Rua Gildasio Gonçalves da Silva - Bairro: Santa Delmira; Rua Projetada - Trecho: Rua Marechal Deodoro / Rua LSD - Bairro: Barrocas e Travessa Projetada - Trecho: Rua Marinho Dantas / Casa S/N - Bairro: Belo Horizonte - Mossoró/RN, conforme especificado no orçamento básico e projeto básico, em anexo. LOTE 02: Rua Luzinha Falcão - trecho: Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra / Rua Raimundo Horácio Duarte, Bairro Presidente Costa e Silva - Mossoró/RN, conforme projeto básico, orçamento básico geral e especificações técnicas em anexo.

Data/Local: 27 de dezembro de 2018 – Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09:00 horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) on-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2018

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:
1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, com vistas a apurar possíveis irregularidades de Transgressões Disciplinares como (usar termos descorteses para com particular e trabalhar mal intencionalmente), tipificados nos artigos 18, Inciso, XIV, Artigo 19, Incisos XVII todos da Lei Complementar Nº 050, de 15 de abril de 2011, encaminhado a esta Corregedoria pelo memorando de nº 003/2018-OGCM/SESEM, datado de 20/11/2018, fato ocorrido no dia 15/11/2018, por volta das 09h00min, conforme consta no termo de depoimento prestado pela vítima de nome Cleidenilson Xavier de Oliveira, que os servidores GCM de nomes GLEITON, Matrícula Nº 506983-1 E OUTROS, quando de serviço teriam no dia do fato em uma abordagem de rotina, praticados abusos contra o denunciante, portanto, ficando comprovados os fatos em apuração, causa transtorno frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal.

2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;

3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15 de abril de 2011, publicada no JOM de 15/04/2011).

4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 23 de novembro de 2018.

Alci Diniz de Souza
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 006/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54 e 55, da Lei Complementar Nº 050, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR